

Processo n° 300.231/2022

4° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 103/2022

4° TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROSSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA, REFERENTE AO PROCESSO N°. 1952/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 71/2022.

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de **2024** (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL**, devidamente qualificado no Termo de Ciências e de Notificação, doravante denominada simplesmente "**Contratante**", e, de outro lado, a empresa **CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROSSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA**, com sede Rua Onze de Junho, 85, Bairro Casa Branca - Santo André/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 31.179.291/0001-50, por meio de seu Representante Legal, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "**Contratada**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Alteração e Prorrogação**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DA PRORROGAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo do contrato supra descrito por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de setembro de 2024.

DO VALOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o presente contrato reajustado em 3,5944%, perfazendo o valor total de R\$ 1.127.900,76 (um milhão, cento e vinte e sete mil e novecentos Reais e setenta e seis centavos).

1

Processo nº 300.231/2022

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 103/2022

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da verba nº 02.08.04.08.122.0350.2.162.3.3.90.39.00 (7292-SEAIS).

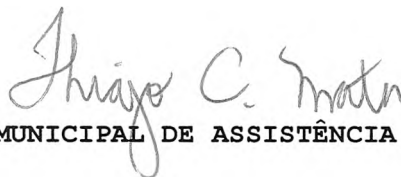
DO EMBASAMENTO LEGAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo foi elaborado com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROBERVAL SANTOS SOUZA
Data: 10/09/2024 09:48:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROSSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.

2